



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Às 9h do dia 20 de outubro de 2021, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniu-se a Pregoeira Carla Luiza Perussatto e a Equipe de Apoio, constituída pelos servidores Nara Maria de Moraes Cigana e Ângela Luísa Zampieri, designados através da Portaria nº 4.532/2021, com vistas à realização do procedimento inerente a presente Licitação, Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, para seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, tendente à contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Veículo tipo Van/Micro-ônibus, zero km.

CREDENCIAMENTO

1. Inicialmente a PREGOEIRA abriu a sessão pública, procedendo de imediato ao exame dos documentos inerentes ao CREDENCIAMENTO, apresentados pelos licitantes que atenderam ao chamamento editalício, fora dos envelopes, conforme item 5 do Ato Convocatório.

2. Credenciados:

2.1 IESA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.304.136/0016-34 (filial de Erechim/RS), apresentou alteração contratual consolidada, sendo neste evento representada pelo credenciado ANDERSON ROBERTO RIBEIRO, CPF nº 804.034.760-20. Junta cópia da CNH e declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.2 MECASUL AUTO MECÂNICA S/A, CNPJ nº 88.616.776/0002-62, apresentou Ata de Assembleia Geral Ordinária, sendo neste evento representada pelo credenciado TIAGO ALMEIDA FLORES, CPF nº 999.001.490-68. Junta cópia da CNH e declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3 BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 20.901.717/0001-11, apresentou alteração e consolidação contratual, sendo neste evento representada pelo procurador LUCIANO PUTRICK BARCELLOS, CPF nº 935.176.960-72. Junta cópia da CNH, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e comprovação de enquadramento como Microempresa.

3. Concomitante ao ato de credenciamento, houve consulta de todos os licitantes ao Cadastro de Empresa Inidônea (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenações de Improbidade do CNJ, cujos resultados resultaram negativos.

4. Presentes no evento e devidamente autorizados por meio de instrumento próprio, poderão fazer uso da palavra quando concedida pela PREGOEIRA, as pessoas abaixo indicadas, respectivamente, em representação às licitantes igualmente identificadas, podendo formular ofertas e manifestar interesse em recorrer:

Empresa	Representante
IESA VEÍCULOS LTDA	ANDERSON ROBERTO RIBEIRO
MECASUL AUTO MECÂNICA S/A	TIAGO ALMEIDA FLORES
BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA	LUCIANO PUTRICK BARCELLOS

5. A empresa BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA, atendeu as condições exigidas para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

PROPOSTAS E LANCES

6. A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e ato contínuo passou ao recebimento dos envelopes "A" contendo as propostas de preços e "B" contendo os documentos de habilitação das empresas acima identificadas.

7. No que tange aos seus quantitativos em relação ao item único edital, os valores ofertados constam registrados nas propostas escritas das licitantes, que integram o presente certame.

8. Classificadas inicialmente as propostas escritas em relação ao item único, tendo-se como critério o menor preço, admitiu-se à sessão de lances verbais as empresas detentoras dos menores preços e as demais com até 10% destas ou, quando não obtido o número mínimo de três, admitiu-se àquelas com propostas superiores a 10%.

9. Aberta a sessão de lances verbais relativamente aos itens pela PREGOEIRA, convidou-se inicialmente a empresa detentora da proposta classificada em segundo lugar em relação ao item único, as quais tiveram igual oportunidade de apresentar novos lances verbais, sucessivos, individualizados e decrescentes, observada a diferença mínima de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

9.1 Os valores verbalmente propostos constam nas tabelas abaixo:

MECASUL	240.000		239.000	238.000	234.500	233.900	232.500	231.500
BRUNISA	255.000	239.900	238.900	237.900	234.400	233.800	232.400	231.400
IESA	280.500	239.500	238.800	235.000	234.000	233.000	232.000	231.300

MECASUL	231.000	230.700	230.400	229.900	229.400	228.900	228.400	SL
BRUNISA	230.900	230.600	230.300	229.800	229.300	228.800	228.300	
IESA	230.800	230.500	230.000	229.500	229.000	228.500	225.000	

BRUNISA	224.900	224.400	224.200	224.000	223.800	223.600	SL	
IESA	224.500	224.300	224.100	223.900	223.700	223.500		223.500

10. A negociação foi realizada diretamente com o representante presente da empresa IESA VEÍCULOS LTDA, ao final da sessão de lances em relação ao item único, o que não foi aceito pelo mesmo.

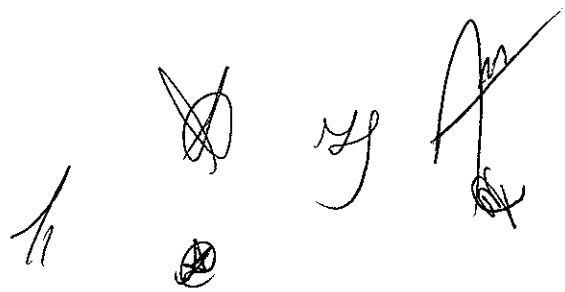
11. Considerando que a detentora da menor proposta (IESA), não apresenta condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, pronuncia-se a ocorrência de empate ficto, porque a segunda melhor proposta (BRUNISA), encontra-se dentro do limitador de 5% e bem assim faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

12. Concedida a palavra ao representante da empresa BRUNISA, o mesmo apresentou a proposta de **R\$ 223.499,00**, com a qual é declarada vencedora do certame.

13. O valor unitário final está compatível com o previsto no item 9 do edital.

HABILITAÇÃO

14. Encerrada a fase de classificação das propostas, julgamento e negociação, passou-se à abertura do envelope "B", contendo os documentos de habilitação da empresa considerada detentora da melhor proposta em relação ao item único, constatando-se que atende na íntegra as exigências contidas no Edital, razão pela qual é declarada HABILITADA.



15. Os documentos de habilitação e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e todos os licitantes presentes.

RESULTADO

16. Superada a fase de habilitação e classificação das propostas, a PREGOEIRA declarou vencedora da Licitação, em relação ao item único, a empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA**, com valor de R\$ 223.499,00.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Pelo representante da empresa **IESA**, citada na Declaração que integra a proposta da empresa **BRUNISA**, concernente ao responsável pelas revisões do veículo dentro do período de garantia, a **RENAULT** não cobre garantia sobre transformações de veículos, sendo de total responsabilidade da empresa vendedora. Deste modo, manifesta intensão de recorrer visando à desclassificação da proposta da certamista vencedora.

18. Concedida a palavra ao representante da empresa **BRUNISA**, o mesmo ratificou a informação de que entregará o veículo de acordo com o Anexo I do edital.

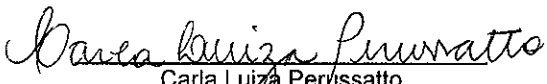
19. Pela pregoeira, foi indagado o representante presente da empresa **BRUNISA**, especificamente quanto a ser o veículo ofertado original de fábrica ou objeto de transformação, ao que foi respondido é original.

19.1 Indagado o representante da empresa **IESA** quanto a autenticidade das informações contidas na Declaração da empresa **BRUNISA**, quanto a indicação de assistência técnica autorizada (própria IESA). Ao que foi respondido que se o veículo for original de fábrica está obrigada a prestar assistência durante o prazo e itens contemplados pela garantia.

20. Por ocasião da leitura da Ata, representante da empresa **BRUNISA**, solicitou a consignação "de uma ressalva em relação a resposta por ele apresentada no item 19", haja vista que esta informação diz respeito a sua empresa.

21. Em que pese o exame da compatibilidade do veículo ofertado frente às exigências do edital seja objeto de exame quando do seu recebimento, por imposição legal, defere-se o prazo recursal requerido.

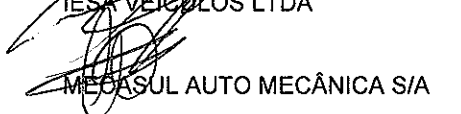
22. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes, encerrada às 11 h 20 min.


Carla Luiza Perussatto
Pregoeira


Nara Maria de Moraes Cigana
Equipe de Apoio


Ângela Luísa Zampieri
Equipe de Apoio

Licitantes:


IESA VEICULOS LTDA

MECASUL AUTO MECÂNICA S/A


BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA

